



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO SABUGI-RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br

GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 729/2017.

Em 07 de junho de 2017.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM AUTOMÓVEL A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN PARA SER DESTINADO AO CONSELHO MUNICIPAL ANTI – DROGAS - COMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI– RIO GRANDE DO NORTE; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN autorizada a doar a Prefeitura Municipal de São João do Sabugi-RN, para ser destinado ao Conselho Municipal Anti – Drogas – COMAD, um veículo com as seguintes características: Automóvel – VOLKSW, modelo SANTANA, álcool, ano de fabricação 2002, modelo 2003, chassi 9BWAC03XP005848, placa MZE 65701rn, Código Renavam n.º 793946590.

Art. 2º - A doação do referido veículo dar-se-á em caráter irrevogável e irretratável.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 07 de junho de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal